



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.207 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Primeira Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Poços de Caldas, a realizar-se no período de 23 a 24 de setembro de 2005 no Auditório do Palace Cassino, situado no Parque José Afonso Junqueira s/n, Centro, em Poços de Caldas – Minas Gerais.

Art. 2º - O tema central da Conferência que deverá orientar as discussões será: “ **TRABALHAR SIM, ADOECER NÃO** ”.

Art. 3º - A 1ª Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Poços de Caldas e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice-Presidente, auxiliado pelos representantes dos segmentos “Usuários e Trabalhadores do SUS” da Mesa Diretora do Conselho.

Art. 4º - A 1º Conferência tem os seguintes objetivos:

- propor a formulação e implementação de política pública de Saúde do Trabalhador no SUS de Poços de Caldas,
- propor diretrizes para efetivar a ação articulada dos órgãos setoriais do Município na execução destas,
- ampliação e efetivação do controle social, e eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 5º - A 1ª Conferência será composta por:

- a) **Comissão Executiva e de Infra-estrutura:** Edson Avela, Rosa Y. Fleming, Vicente de Paula, Cristina G. Navarro Vieira, Jose Izalino F. Monteiro, Soraia Mariano Peres e Silvana C. V. Nogueira.
- b) **Comissão Organizadora:** Sirley A. de Souza, Elaine C. de Souza, Sandra Moura, Flávia A. Albino Lima, Patrícia Irene Nascimento, Érika Regina Lima e Iara de A. V. Vicente.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.207 – fl. 02

- c) **Comissão de Comunicação:** Márcia Calife B. Andrade, José Vieira Sobrinho, Nilcéia Barros Milani e Manuel F. C. Guimarães.
- d) **Comissão Relatoria;** Eloísio do Carmo Lourenço, Emilene Moras Pinheiro, Maria Lúcia de Oliveira e Carlos A. Forlín

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE

Secretário Municipal de Saúde